



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorando Interno

De : **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Para : **Setor de Licitação/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto : **Solicitação (faz)**
Data : **14 de fevereiro de 2016**

Venho pelo presente, solicitar à Comissão Permanente de Licitação, prorrogação de prazo e o aditamento do item 03 em 10 (dez) unidades, do Contrato nº 008/2016, com base nos termos das Leis 8.666/93 e de acordo com o Processo **003/2016 - Inexigibilidade 002/2016** cujo objeto é Aquisição de Livros da Coleção Trenzinho, Estação Criança I e II e Maternal 03 anos para atender projeto pedagógico de ensino da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos- MG .

Atenciosamente,

Maria Rita da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Oscar José Bastos
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016 DO PROCESSO Nº 003/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A EMPRESA EDITORA FTD S/A.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **EDITORA FTD S/A**, com sede à Rua Rui Barbosa nº 156, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01326-010, inscrita no CNPJ/MF nº 61.186.490/0001-57, com filial à Rua Ilacir Pereira Lima, nº 35, Bairro Silveira, Belo Horizonte – MG, CEP 31.140-540, inscrita no CNPJ/MF nº 61.186.490/0004-08, neste ato representada pelo Sr. **Ewerton Valentim Gabino**, brasileiro casado, portador da Cédula de identidade RG nº 18.848-49 e inscrito no CPF nº 021.125.264-64, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objetos o acréscimo da quantidade do item 03 em aproximadamente 13,35% e a prorrogação até **19/03/2016** referentes ao Contrato nº 008/2016.

§ 2º - Ocorrerá um acréscimo de aproximadamente 3,9% no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.02.12.365.0190.2020.33.90.30.00 – Ficha 161 – Fonte de Recursos 1.46.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **15 de fevereiro de 2016** até **19/03/2016**.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **13/01/2016**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 15 de fevereiro de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

EDITORA FTD S/A
Ewerton Valentim Gabino

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

Processo Licitatório nº 006/2016 – Inexigibilidade nº 002/2016.

Contratante: Município de Tombos/MG.

Contratada: EDITORA FTD S/A

O presente instrumento tem como objetos o acréscimo da quantidade do item 03 em aproximadamente 13,35% e a prorrogação até **19/03/2016** referentes ao Contrato nº 008/2016. Ocorrerá um acréscimo de aproximadamente 3,9% no contrato original.

Tombos, 15 de fevereiro de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE TOMBOS

PROCESSO 003/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 – CONTRATO Nº 008/2016
TORNA PÚBLICO 1º (primeiro) Termo Aditivo entre o **Município de Tombos** e **EDITORA FTD S/A**, que resolvem aditar a quantidade do item 03 em aproximadamente 13,35% e a prorrogar o referido contrato até 19/03/2016. Tombos/MG, **15/02/2016** > Oscar José Bastos – Prefeito.

